

**função de um ilícito específico, mas sim de fiscalização rotineira e periódica, devendo o arquivamento ser feito no âmbito da própria Promotoria de Justiça.**

**Os itens 4.4.10 e 4.4.11 foram julgados em bloco:**

**4.4.10. Processo nº 000204-151/2014**

**Requerente(s):** Ministério Público Federal

**Requerido(s):** Ivanildo Luiz de França

**Origem:** 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

**Assunto:** Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado por servidor público

**4.4.11. Processo nº 000217-151/2014**

**Requerente(s):** Ministério Público Federal

**Requerido(s):** Regina Sueli Pereira Alves Peniche

**Origem:** 3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

**Assunto:** Apurar denúncia de improbidade administrativa

**O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, nos termos do art. 9º, §1º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57, da Lei Complementar nº 057/2006, de acordo com o que orienta a Súmula nº 003/2003 do CSMP, uma vez que após análise da documentação anexada aos autos, uma vez que após análise da documentação anexada aos autos, concluiu-se que não houve nenhuma conduta caracterizadora de ato de improbidade administrativa praticada pelo requerido, relacionada à fraude eleitoral.**

**4.4.12. Processo nº 000033-111/2016**

**Requerente(s):** Amadeu Soares dos Santos

**Requerido(s):** Oi telecomunicações

**Origem:** 2º PJ de Defesa do Consumidor da Capital

**Assunto:** Investigar a qualidade no serviço de telefonia e falta de manutenção na rede telefônica no Bairro Curió-Utinga.

**O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela não HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, convertendo-se o julgamento em diligência, nos termos do art. 23, §3º, I da Resolução nº 10/2011 - CPJ1, devolvendo-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de origem, para que realize fiscalização in loco, a fim de confirmar as denúncias da ASMOPAV; oficie à ANATEL para que esta adote as medidas necessárias para o atendimento do interesse público, com a devida fiscalização; Encaminhe cópia dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição no âmbito urbanístico; ou tome as providências de estilo, com os ulteriores de direito.**

**4.4.13. Processo nº 000045-913/2015**

**Requerente(s):** R. E. C. e C. O. S.

**Requerido(s):** 13ª Promotoria de Justiça de Marabá

**Origem:** 13ª PJ de Marabá

**Assunto:** Apurar situação de vulnerabilidade por parte de pessoa idosa.

**O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pelo conhecimento e pela HOMOLOGAÇÃO da Promoção de Arquivamento do presente feito, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com fulcro na Súmula 003/2003/CSMP, uma vez que a intervenção do Ministério Público foi suficiente para esclarecer o objeto da demanda, não havendo mais razões que justifiquem a atuação do Parquet no caso concreto.**

**Comunicação de Vagas.**

**01 (uma) vaga para remoção na 1ª entrância: PJ DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (ANTIGUIDADE).**

**O que ocorrer**

Belém-PA, 10 de março de 2017.

**ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

**Protocolo: 154281**

A 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, com fundamento no art. 54, inciso VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no

art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna pública a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 18/2016 (simp 001447-036/2016), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

**PORTARIA Nº: 018/2016-MP/3ºPJBENEVIDES**

**Investigante:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides.

**Assunto:** FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES.

**Dra. Érika Menezes de Oliveira** – Promotora de Justiça Titular.

**Protocolo: 154665**

**Extrato de Publicação da Portaria n.º 001/2017-MP/2ª PJDIA/T/BELÉM-PA**

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DOS IDOSOS, E DE ACIDENTES DE TRABALHO DA CAPITAL, Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares, torna pública a Portaria n.º 001/2017-MP/2ªPJDIA/T/BELÉM-PA, que instaurou Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público Estadual, na Rua Ângelo Custódio, n.º 36, Anexo I, Bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém-PA.

Portaria de Instauração n.º 001/2017

Data da Instauração: 12/01/2017

Objeto: Garantir à paciente da Unidade de Referência Especializada – URE Demétrio Medrado, ALINE PAIVA DA SILVA, pessoa com deficiência, atualmente com 23 anos de idade, diagnosticada com tetraplegia espástica, por sequela de encefalopatia crônica de infância (CID 10 G 80.0 + CID 10 G 40.9), consoante laudo médico anexado, o fornecimento de uma CADEIRA DE RODAS ADAPTADA, com ESPALDAR ELEVADO e COLETE DE APOIO, para sua melhor locomoção e comodidade.

Promotora de Justiça: Dra. Adriana de Lourdes Mota Simões Colares (Titular)

**Protocolo: 154681**

A 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides, com fundamento no art. 54, inciso VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/2006 e no art. 4º, inciso VI da Resolução nº 23-CNMP, de 17/09/2007, torna pública a INSTAURAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL Nº 005/2016/MP/3ªPJB, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Benevides, situada à Av. Nações Unidas, nº 70, Bairro Centro, Município de Benevides, Pará, Fone: (91) 37241408.

**PORTARIA Nº: 005/2016-MP/3ªPJB**

**Investigante:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Benevides.

**Assunto:** CONCLUSÃO DAS OBRAS E DEMANDA DE VAGAS DAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.

**Dra. Érika Menezes de Oliveira** – Promotora de Justiça Titular.

**Protocolo: 154690**

**ATO Nº 045/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do Diário Oficial do Estado de 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará, cuja nomeação ocorreu nos moldes do art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo indicada, efetuada por meio do Ato nº 175/2016, de 09/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2016:

REGIÃO BAIXO AMAZONAS

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLASS	OBS
CATIA MENDES DE SOUSA	40	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 06 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 044/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº 13/2013, datado de 29/4/2013, publicado do Diário Oficial do Estado de 2/5/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível médio do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará, cuja nomeação ocorreu nos moldes do art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 5/10/1989;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso I, combinado com o art. 22, § 3º, ambos da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata abaixo indicada, efetuada por meio do Ato nº 176/2016, de 09/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2016:

**REGIÃO SUDOESTE II**

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CLASS	OBS
MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA GARRIDO	13	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 06 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 42/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL Nº 19/2013, de 8/7/2013, publicado no D.O.E. de 9/7/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível superior do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I**

ANALISTA JURÍDICO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
RAFAELA DE FRANÇA RODRIGUES	185	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 43/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL Nº 19/2013, de 8/7/2013, publicado no D.O.E. de 9/7/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível superior do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I**

ANALISTA JURÍDICO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
BEATRIZ SILVA DE SOUZA	186	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 6 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 41/2017**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o EDITAL Nº 19/2013, de 8/7/2013, publicado no D.O.E. de 9/7/2013, que homologou o resultado final dos cargos de nível superior do Concurso de Ingresso para cargos efetivos do Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso I, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994:

**REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I**

ANALISTA JURÍDICO	CLASSIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO
ELENISE NEVES TEIXEIRA	187	-

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 3 de março de 2017.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça